

## CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

**Estudo Técnico Preliminar 115/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 100/2026

**2. Descrição da necessidade**

A presente contratação tem por objeto Sistema da catraca, treinamento, aquisição de crachá, cordão e protetores, destinada ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de São Jerônimo.

Justificativa: Item 1 Justifica-se o sistema da catraca para que a equipe técnica responsável identifique a causa da falha apresentada, mediante verificação das configurações, da comunicação e dos registros técnicos necessários ao diagnóstico. A medida busca agilizar o atendimento, reduzir o período de indisponibilidade e restabelecer o funcionamento regular do equipamento. outras finalidades. O acesso deverá ser previamente autorizado, realizado com credencial individualizada e limitado ao período e às funcionalidades indispensáveis à identificação do problema, com registro das intervenções efetuadas. Eventuais dados pessoais deverão ser acessados somente quando estritamente necessários ao diagnóstico, vedados sua cópia, armazenamento externo ou utilização para Concluída a análise, o responsável técnico deverá apresentar relatório com o problema identificado e as providências recomendadas, devendo a permissão de acesso remoto ser encerrada.

Item 2 - Justifica-se a capacitação de cinco servidores para a operação do sistema da catraca, visando assegurar o uso correto do equipamento, a gestão dos cadastros e das permissões de acesso e a identificação de falhas operacionais. O treinamento permitirá padronizar os procedimentos, reduzir erros e garantir maior segurança no controle de entrada e saída das dependências do órgão municipal. O quantitativo de cinco servidores destina-se a assegurar a continuidade do atendimento e a cobertura de férias, licenças e demais afastamentos, evitando a concentração do conhecimento em um único operador. Os participantes deverão ser selecionados conforme suas responsabilidades na operação, administração ou suporte ao sistema. A capacitação deverá contemplar também a proteção dos dados pessoais, o uso de credenciais individuais e a concessão de permissões compatíveis com as atribuições de cada servidor.

Item 3- Justifica-se a aquisição de crachás personalizados para identificar os servidores e viabilizar o controle de acesso por meio do sistema da catraca, contribuindo para a segurança e a organização das dependências do órgão municipal. Os crachás deverão ser compatíveis com o sistema instalado, apresentar identidade visual exclusivamente institucional e conter apenas os dados necessários à identificação. O quantitativo deverá corresponder ao número de usuários que necessitam de credenciamento, acrescido de eventual reserva para reposição, devidamente justificada.

Item 4- Justifica-se a aquisição de cordões personalizados para utilização com os crachás de identificação dos servidores da Câmara Municipal, permitindo seu porte de forma prática, segura e visível durante o exercício das atividades institucionais. A personalização com o nome e a identidade visual da Câmara visa padronizar a apresentação funcional e facilitar a identificação dos servidores pelo público, contribuindo para a organização do atendimento e do acesso às dependências do Legislativo. Os quantitativos serão definidos conforme o número de usuários e a necessidade justificada de reposição, observando-se a economicidade e a utilização exclusivamente institucional, sem nomes, símbolos ou elementos de promoção pessoal de agentes público

Item 5- Justifica-se a aquisição de protetores de crachá para os servidores da Câmara Municipal com a finalidade de preservar os cartões de identificação contra desgaste, sujeira e danos decorrentes do uso diário, mantendo sua integridade e a legibilidade das informações. Os protetores permitirão a fixação dos crachás aos cordões de identificação, facilitando seu porte e a identificação dos servidores durante o atendimento ao público e as demais

atividades institucionais. A aquisição contribuirá também para reduzir a necessidade de substituição dos cartões, devendo o quantitativo corresponder ao número de usuários e à necessidade justificada de reposição.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável      |
|-------------------|------------------|
| Presidência       | Fernando Cairuga |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O bem a ser adquirido deverá atender às especificações mínimas de qualidade, desempenho e funcionalidade definidas pela Administração, observando-se padrão compatível com a necessidade do órgão e com a finalidade pública da contratação.

O objeto deverá ser fornecido em perfeitas condições de uso, sem avarias, com identificação do fabricante quando cabível, e acompanhado dos manuais, certificados, termos de garantia ou demais documentos técnicos exigíveis, conforme a natureza do item.

#### 4.1 Requisitos mínimos do objeto

Objeto: Sistema **da catraca, treinamento, aquisição de crachá, cordão e protetores verticais.**

Item 1 - Sistema da catraca marca TOP DATA modelo FIT 4 LC Leitor Biométrico e teclado numérico para senha e leitor de cartão inteligente, com estimativa de 6h 20min de atendimento.

Item 2 Treinamento presencial de 2 horas para o sistema (TOPDATA PORTARIA) da Catraca para 5 pessoas.

Item 3- Crachá de identificação em material plástico ou PVC laminado, dimensões 54x86x0,76 mm, com Chip de Proximidade 125Khz,

Item 4 Cordão 15mm personalizados, material poliéster acetinado. Dimensões 15x850mm; impressão digital sem limites de cores frente e verso; ponteira argola e jacaré(padrão).

Item 5 Protetores verticais, material plástico rígido, dimensões 54x86mm, cor leitoso(semitransparente). (c

#### 4.2 Prazo e local de entrega

A entrega deverá ocorrer em até **30 dias**, contados do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento, no endereço **Rua Bento Gonçalves, fundos da Câmara entre os números 80 e 92, Centro-São Jerônimo/RS**, no horário das **9h às 12h e das 13h às 15h**.

#### 4.3 Condições do fornecedor

Para fins de habilitação, serão exigidos do contratado apenas os documentos necessários e suficientes para demonstrar aptidão para executar o objeto, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução 02 /2024. Para pessoa jurídica, exigir-se-á ato constitutivo, CNPJ e regularidade fiscal, social e trabalhista pertinente (certidões negativas: federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista).

#### 4.4 Recebimento

O recebimento do objeto deverá observar verificação de conformidade com as especificações mínimas definidas para a contratação, especialmente quanto à quantidade, integridade, qualidade e adequação ao uso pretendido. O detalhamento dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, bem como dos critérios de aceitação, ficará estabelecido no Termo de Referência.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado considerou cursos e oficinas de capacitação em produção de vídeos curtos, nas modalidades presencial e on-line. A solução presencial, com abordagem prática, mostrou-se mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, por permitir exercícios orientados de roteiro, gravação, enquadramento, iluminação, áudio e edição aplicados à comunicação institucional.

Entre as opções identificadas, a oficina oferecida pelo INLEGIS Instituto Nacional de Gestão, Informação e Legislação apresenta conteúdo direcionado ao Poder Público e compatível com as atividades dos servidores envolvidos na divulgação das ações legislativas e de informações de interesse da comunidade.

A escolha deverá ser respaldada pela comparação documentada das alternativas, considerando conteúdo programático, carga horária, metodologia e custo total da participação, inclusive deslocamento e demais despesas, para demonstrar sua adequação técnica e econômica.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de Manutenção da catraca, treinamento, crachá, cordão e protetores verticais, com as especificações técnicas mínimas descritas neste estudo e posteriormente detalhadas no Termo de Referência.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa considera a necessidade atual do setor requisitante.

Justifica-se a aquisição de 20 crachás para atender à necessidade atual de identificação e credenciamento dos usuários no sistema de controle de acesso da Câmara Municipal. Para os acessórios, a aquisição será de 15 cordões e 15 protetores, considerando que já existem 9 cordões e 8 protetores em estoque, os quais serão aproveitados.

Com a compra, estarão disponíveis 24 cordões e 23 protetores, permitindo equipar os 20 crachás e manter uma reserva de 4 cordões e 3 protetores para reposição em caso de desgaste, dano ou perda. Dessa forma, os quantitativos consideram o estoque existente e a necessidade de reposição, evitando a aquisição desnecessária de 20 unidades de cada acessório.

| Item | Especificação do Objeto                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade Estimada | CATMAT             |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|--------------------|
| 1    | Acesso remoto no sistema da catraca marca TOP DATA modelo FIT 4 LC Leitor Biométrico e teclado numérico para senha e leitor de cartão inteligente, com estimativa de 6h 20min de atendimento. (catser 20583) | unidade | 1                   | 20583<br>( catser) |
|      |                                                                                                                                                                                                              |         |                     |                    |

|   |                                                                                                                                                                                          |         |    |                    |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------------|
| 2 | Treinamento presencial de 2 horas para o sistema (TOPDATA PORTARIA) da Catraca para 5 pessoas.                                                                                           | unidade | 1  | 21172<br>( catser) |
| 3 | Crachá de identificação em material plástico ou PVC laminado, dimensões 54x86x0,76 mm, com Chip de Proximidade 125Khz, conforme modelo.                                                  | unidade | 20 | 479976             |
| 4 | cordão 15mm personalizados, material poliéster acetinado. Dimensões 15x850mm; impressão digital sem limites de cores frente e verso; ponteira argola e jacaré (padrão). Conforme modelo. | unidade | 15 | 473223             |
| 5 | Protetores verticais, material plástico rígido, dimensões 54x86mm, cor leitoso(semitransparente).                                                                                        | unidade | 15 | 419177             |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.466,10

Item 1- Valor total: R\$ 469,60

Item 2- Valor total: R\$694,00

Item 3- Valor total: R\$ 190,00

Item 4- Valor total: R\$ 90,00

item 5- Valor total: R\$ 22,50

Fonte empresa Mtec soluções

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do **art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, **não se recomenda** o parcelamento, **pois o objeto apresenta unidade funcional, padronização necessária e ganho administrativo com fornecimento por único contratado, evitando incompatibilidades, fracionamento indevido da solução e aumento do custo de gestão contratual.**

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade da presente demanda.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, sob a contratação nº 119/2026, evidenciando compatibilidade com o planejamento institucional da Câmara.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Com a presente contratação, a Administração busca assegurar **continuidade das atividades, melhoria das condições de trabalho, reposição de item essencial, incremento de produtividade, economicidade, padronização, modernização**. Espera-se, ainda, obter maior eficiência administrativa, redução de falhas operacionais e melhor atendimento das rotinas do setor requisitante.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não se vislumbram necessidades de adequações prévias relevantes para a contratação pretendida, além da formalização do Termo de Referência, da pesquisa de preços definitiva e da designação de fiscal para acompanhamento do fornecimento.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A contratação apresenta impactos ambientais de pequena magnitude, relacionados principalmente ao uso de materiais plásticos nos crachás e protetores, às embalagens dos produtos e à eventual geração de resíduos durante a manutenção da catraca.

Para reduzir esses impactos, deverão ser fornecidos materiais com durabilidade adequada ao uso, evitando substituições frequentes, e utilizadas embalagens estritamente necessárias à proteção dos produtos, preferencialmente recicláveis. Serão aproveitados os cordões e protetores disponíveis em estoque, reduzindo aquisições desnecessárias e a geração de resíduos.

Caso a manutenção envolva substituição de peças ou componentes eletrônicos, os resíduos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a logística reversa quando aplicável. Os materiais descartados pela Câmara também deverão ser separados e encaminhados à destinação apropriada.

## **15. JUSTIFICATIVA A NÃO ELABORAÇÃO DO MAPA**

Considerando a contratação pretendida por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e tendo e

Trata-se de contratação de baixo valor, com objeto simples, padronizado e de baixa complexidade, não envolvendo elevado grau de incerteza quanto à execução, tampouco riscos relevantes capazes de comprometer o interesse público.

A Lei nº 14.133/2021 não impõe a obrigatoriedade absoluta da elaboração do Mapa de Gestão de Riscos para todas as contratações, devendo sua adoção observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e eficiência, conforme art. 5º, bem como a compatibilidade com o vulto, a complexidade e a relevância da contratação, nos termos do art. 18.

Ressalta-se que os riscos inerentes à contratação foram avaliados no planejamento simplificado da dispensa e encontram-se adequadamente mitigados por meio da definição clara do objeto, das condições de execução, da fiscalização contratual e das cláusulas de sanção previstas no instrumento contratual ou equivalente.

Dessa forma, entende-se que a elaboração de Mapa de Gestão de Riscos específico não se mostra necessária nem proporcional, não agregando ganhos relevantes à segurança da contratação, motivo pelo qual resta tecnicamente justificada sua não elaboração no presente processo.

## **16. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **16.1. Justificativa da Viabilidade**

Considerando o reduzido valor e o escopo delimitado da contratação, adota-se neste Estudo Técnico Preliminar uma análise simplificada dos riscos, sem afastar a necessidade de medidas de prevenção e acompanhamento da execução.

Foram identificados os riscos de incompatibilidade dos crachás com o sistema instalado, diagnóstico insuficiente da falha da catraca, necessidade de peças ou serviços não incluídos no objeto, atraso no atendimento, indisponibilidade do equipamento e acesso indevido a dados pessoais durante a intervenção remota.

Para reduzir esses riscos, o Termo de Referência deverá estabelecer a comprovação da compatibilidade dos crachás mediante teste de funcionamento, delimitar o atendimento técnico contratado e exigir relatório das intervenções realizadas e das providências recomendadas. Eventuais peças ou serviços não abrangidos pelo objeto deverão ser submetidos à avaliação da Administração, sem execução ou cobrança adicional não autorizada.

O acesso remoto deverá ser previamente autorizado pela Câmara, realizado com credencial individualizada e limitado ao período e às funcionalidades necessários ao atendimento. Deverão ser registradas as intervenções, restringido o acesso a dados pessoais ao estritamente necessário e encerradas as permissões após a conclusão dos serviços.

Caberá à equipe de planejamento incorporar essas medidas ao Termo de Referência e ao fiscal designado acompanhar seu cumprimento, registrar ocorrências e encaminhar à autoridade competente as situações que exijam decisão administrativa. A análise deverá ser revista caso o diagnóstico revele complexidade ou riscos superiores aos inicialmente considerados.

16.1- A solução proposta apresenta adequação técnica à necessidade administrativa da Câmara Municipal de São Jerônimo, por contemplar o atendimento técnico ao sistema da catraca existente, a capacitação dos servidores responsáveis por sua operação e o fornecimento de materiais de identificação. Sua execução deverá observar a compatibilidade dos crachás com o equipamento instalado, a delimitação do atendimento técnico contratado e os controles de segurança do acesso remoto e de proteção dos dados pessoais.

A confirmação da viabilidade econômica depende da conclusão da pesquisa de preços, com análise crítica dos valores obtidos, e da avaliação das alternativas de solução. A cotação indicada neste estudo, isoladamente, não demonstra que a solução escolhida seja a mais vantajosa. Também deverá ser justificada a diferença entre os quantitativos de crachás, cordões e protetores, considerando os usuários a atender e eventual estoque disponível.

Deverá ser harmonizada a definição do parcelamento entre este Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, pois o primeiro prevê contratação conjunta e o segundo estabelece adjudicação por item. A escolha deverá considerar a independência dos fornecimentos e serviços, a compatibilidade técnica, a competitividade e a economicidade.

Diante disso, considera-se a solução tecnicamente adequada, com a viabilidade final da contratação condicionada ao saneamento das pendências apontadas, à incorporação das medidas de tratamento dos riscos ao Termo de Referência e à coerência entre os documentos do processo.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ**

comissão de planejamento



*Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 15:01:02.*